



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO TÉCNICO
DE ALIMENTOS, NÍVEL MÉDIO, CONCOMITANTE E NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EJA
INTEGRADA

ANEXO IV

**– ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
BRUTA –**

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012)

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para Egresso de Escola Pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo (para os integrantes do núcleo familiar), comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de pessoa empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e pensionistas – AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses em nome da pessoa candidata ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC:

- 6.1 Declaração de Renda legal (modelo do ANEXO III deste edital). Nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar. A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (Art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012).